

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos NE (de dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, presentes de um lado o MUNICIPIO DE TAUBATÉ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representado pela Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sra. Adriana Lucci Mussi, de ora em diante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado a REDE CIDADE DE COMUNICAÇÃO E CIDADANIA – TV CIDADE, inscrita no CNPJ sob nº. 05.356.414/0001-71, com sede na Av. Desembargador Paulo de Oliveira Costa, 540, Centro, Taubaté - SP, neste ato representada por Mário Jefferson Leite Melo, RG nº. 8.424.432-X e CPF nº. 548.370.908-00, doravante designada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, à vista do decidido no Processo Administrativo nº. 28.869/21 – Inexigibilidade de Chamamento Público, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, PRORROGAR até 20/02/22, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 20/07/21, que tem por objeto parceria destinada a produção de filmes institucionais com crianças e adolescentes com deficiência, mediante a transferência de recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

LILIAÑ DŬĂŘTE DE SOUZA PAULA SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

MÁRIO JEFFERSON LEITE MELO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunhas:

Meire Hellen Gençalves Sacchi CPF: 364.424.288-77 Matrícula nº 30.946 Elaine Pereira da Silva Departamento Técnico Legislativo Matrícula: 30.612